



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



via CPL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/PMCSA-SME/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A SRA. LINDINALVA PEREIRA
DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 057/PMCSA-SME/2012, celebrado em 08 de agosto de 2012, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA ETR. DO CERCO, 560, GRANJA MORADA NOVA, ENGENHO SETÚBAL, LOTEAMENTO 19, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GUIOMAR**, referente ao Processo n.º 075/PMCSA-SME/2012, Dispensa n.º 012/PMCSA-SME/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. Elias José dos Santos**, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 5.392.051 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 092.557.754-42, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. LINDINALVA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade n.º 1.066.079 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 152.169.004-97, residente na Rua Doutor Washington Luiz, n.º 101, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 626/14, datada de 21 de julho de 2014, e o Ofício n.º186/14, datado de 07 de julho de 2014, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentes de transcrição, oriundos da Secretaria Municipal de Educação, no qual solicitam a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 057/PMCSA-SME/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 2028, datada de 07 de julho de 2014, no valor de R\$ 16.365,84 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), face ao reajuste e à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 08 de agosto de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 057/PMCSA-SME/2012, notadamente ante ao Ofício n.º 186/2014, de 07 de julho de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2014, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 08 de agosto de 2015, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula Quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 2028**, cujo valor mensal do aluguel reajustado é de R\$ 1.363,82 (um mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), totalizando um valor de R\$16.365,84 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realização desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 34.101 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361 – Ensino Fundamental; Programa: 3.100 – Escola Novo Tempo – Escola Pública de Boa Qualidade; Ação: 0.100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 286; Fonte: 01.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de agosto de 2014.


JOSÉ WALDÚ GOMES
Prefeito


LARBPE 35.700 - D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	LOCADORA: SRA. MARIA ANTÔNIA DA CUNHA 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 085.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):